

São José do Barreiro, 18 de dezembro de 2014.

OF.GP. n.º 240/2014

Senhor Presidente,

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Excelência, para convocar com fundamento no parágrafo 1.º, do artigo 28, da Lei Orgânica do município, uma Sessão Extraordinária dessa Egrégia Casa Legislativa, visando a apreciação, discussão e votação em caráter URGENTE/URGENTÍSSIMO, do PROJETO DE LEI abaixo discriminados:

PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre alterações das Leis n.ºs 026 e 037/2011 e dá outras providências".

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. WILTON GONÇALVES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP



PROJETO DE LEI N.º 036 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre alterações das Leis n.ºs 026/2011 e 037/2011 e dá outras providências".

Artigo 1º - Ficam excluídos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, em específico ao **anexo II, (Provimento em Comissão)**, das Leis n.ºs 026/11 e 037/11, os seguintes cargos, em seus respectivos setores:

SETOR: GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Assessor I de Transporte	01	Conhecimentos Específicos	14 A

SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Assessor I de Eventos e Lazer para Juventude e Melhor Idade	01	Conhecimentos Específicos	14 A
---	----	---------------------------	------

SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS.

Assessor II de Serviços Gerais	02	Conhecimentos Específicos	14 A
--------------------------------	----	---------------------------	------

SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Assessor II de Agricultura	01	Conhecimentos Específicos	9A
----------------------------	----	---------------------------	----

Artigo 2º - Ficam alterados e criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e acrescidos ao **anexo II, (Provimento em Comissão)**, da Lei n.º 026/11, mencionado no artigo 8.º, os seguintes cargos, em seus respectivos setores:

SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Assessor I do Ciretran	01	Conhecimentos Específicos	14 A

SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

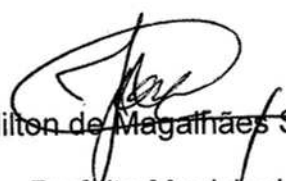
Assessor de Transporte da Agricultura	01	Conhecimentos Específicos	22A
---------------------------------------	----	---------------------------	-----

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos ora criados serão regulamentados através de Decreto Municipal.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

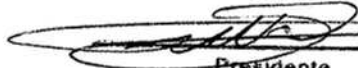
Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 18 de dezembro de 2014.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 29 / 12 / 2014


Presidente
Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara

Justificativa ao Projeto de Lei n.º 036/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

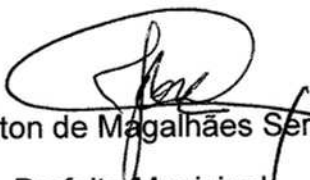
A Lei Municipal de n.º 026 de 18 de outubro de 2011, que institui normas que regulam as Relações de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais de São José do Barreiro, e dá outras providências deixou de contemplar alguns cargos de extrema importância a administração municipal, sendo, portanto necessária a sua exclusão e inclusão, a fim de garantir maior efetividade na prestação de serviço de cada um dos setores da Administração e cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas exigidas pelo Tribunal de Contas.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, não existem vagas suficientes no quadro de funcionários efetivos da Prefeitura, há necessidade da sua alteração e inclusão, a fim de garantir maior efetividade na prestação de serviço junto a Secretaria de Saúde e cumprimento das normas exigidas pelo Tribunal de Contas.

Também houve a necessidade da criação do cargo para atendimento do Convênio junto ao DETRAN, ora autorizado por essa Egrégia Casa de Leis.

Contamos com a aprovação da presente propositura do Nobre Presidente e seus valorosos pares em prol da presente propositura.

São José do Barreiro, 18 de dezembro de 2014.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja a apreciação, discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 036 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 - "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 037/2012 e dá outras providências", feita em regime de **URGÊNCIA**, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal de n.º 026 de 18 de outubro de 2011, que institui normas que regulam as Relações de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais de São José do Barreiro, e dá outras providências deixou de contemplar alguns cargos de extrema importância a administração municipal, sendo, portanto necessária a sua exclusão e inclusão, a fim de garantir maior efetividade na prestação de serviço de cada um dos setores da Administração e cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas exigidas pelo Tribunal de Contas.

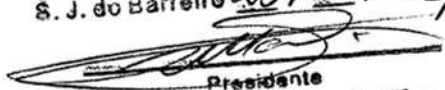
Como é do conhecimento dos Nobres Edis, não existem vagas suficientes no quadro de funcionários efetivos da Prefeitura, há necessidade da sua alteração e inclusão, a fim de garantir maior efetividade na prestação de serviço junto a Secretaria de Transporte e Agricultura e Meio ambiente do Município e cumprimento das normas exigidas pelo Tribunal de Contas.

Também houve a necessidade da criação do cargo para atendimento do Convênio junto ao DETRAN, ora autorizado por essa Egrégia Casa de Leis.

Contamos com a aprovação da presente propositura do Nobre Presidente e seus valorosos pares em prol da presente propositura.

São José do Barreiro, 18 de dezembro de 2014.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE
S. J. do Barreiro 281, 12/12/2014

Presidente
Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara